



**REGULAMENTO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS – RAINHA E PRINCESAS
DO MUNICÍPIO DE MARIANO MORO –RS
2023**

**MARIANO MORO
RIO GRANDE DO SUL**



REGULAMENTO
ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE MARIANO MORO –RS

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E DA COMISSÃO SOCIAL
E DE DIVULGAÇÃO

Art. 1º - A escolha das soberanas de Mariano Moro tem como objetivos:

- I - Motivar e envolver a comunidade municipal no processo de escolha das soberanas de Mariano Moro;
- II –Eleger Soberanas – uma Rainha e duas Princesas – que assumam o compromisso e a responsabilidade de trabalhar pelo sucesso dos eventos municipais, bem como na divulgação das potencialidades do município de Mariano Moro;
- III - Representar o Município nos eventos oficiais, quando solicitadas.

Art.2º - A coordenação e organização dos eventos e/ou atividades do Concurso de Escolha das Soberanas de Mariano Moro /2023 é de responsabilidade da Comissão Social e de Divulgação.

Parágrafo Único – Para o concurso da escolha da Soberanas a Comissão Social reserva-se o direito de preservar o presente regulamento, sendo que qualquer modificação antecipada, só será feita mediante a aprovação da maioria absoluta dos membros da comissão.

Art.3º - A Comissão Social dirigirá os trabalhos antes do concurso, sendo que, após o mesmo, continuará dando apoio às Soberanas.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS DO CONCURSO

Art. 4º - As candidatas ao título de Rainha e Princesas de Mariano Moro 2023, deverão preencher os seguintes requisitos:

- I- Ser brasileira
- II- Ter vínculo com a cidade a qual estará representando, sendo considerado vínculo: ter nascido na cidade, morar na cidade ou residir na mesma por pelo menos 02 (dois) anos com a família;
- III- Ser solteira, não ter sido casada ainda que de um casamento anulado, separada, divorciada, viver ou ter vivido em união estável;
- IV- Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos e idade máxima de 22 (vinte e dois) anos até a data da inscrição. Em sendo menor de 18 (dezoito) os pais deverão assinar o Termo de Responsabilidade e a ficha de Inscrição juntamente com a candidata.



- V - Possuir escolaridade mínima de Ensino Médio completo ou em andamento;
- VI - Não ter filhos e/ou estar grávida;
- VII - Ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
- VIII - Não estar respondendo por nenhum processo de ordem cível ou criminal;
- IX - Gozar de boa saúde;
- X - Não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o reinado da vencedora;
- XI - Ter disponibilidade de horário par cumprir o cronograma de atividades do Concurso;
- XII - Cumprir as obrigações constantes neste regulamento e participar dos eventos organizados pela PREFEITURA MUNICIPAL e representar o município de Mariano Moro em eventos oficiais, quando solicitadas;
- XII - Autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e suas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pela Prefeitura Municipal, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

Parágrafo Único – pelo disposto no inciso VII, do presente artigo, entende-se que as candidatas e/ou as escolhidas não poderão envolver-se com pornografias ou atos que possam denegrir a imagem do Município durante o concurso, bem como depois de escolhidas, caso em que serão eliminadas automaticamente do concurso e serão retiradas da Corte Municipal, neste caso assumindo a subsequente por ordem de classificação.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - Cada candidata se inscreverá na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Mariano Moro. No ato da inscrição a candidata deverá apresentar a seguinte documentação:

- A) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme modelo – Anexo I
- B) Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado também pelo representante legal da candidata, no caso de a mesma possuir idade inferior a 18 anos – Anexo II
- C) Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado conforme modelo – Anexo III
- D) Uma foto colorida de corpo inteiro
- E) Cópia da carteira de identidade
- F) Comprovante de residência conforme modelo- Anexo IV
- A) Alvará de folha corrida judicial retirado da internet no site <http://www.tjrs.jus.br>, >menu serviços >Alvará de Folha Corrida/ certidões Judiciais

Art 6º - As inscrições das candidatas se iniciam no dia 03 de abril de 2023 e se encerram no dia de 20 de abril 2023, às 17h.



Parágrafo 1º - O período de inscrições poderá ser prorrogado, sendo que o número mínimo de candidatas para a realização do Concurso será de 3(três) candidatas.

Parágrafo 2º - No caso de não haver número mínimo de candidatas, conforme descrito no parágrafo primeiro, a Comissão Social reserva-se o direito de indicar representantes para participarem do presente concurso.

Art 7º - A Comissão Social reserva-se o direito de vetar qualquer inscrição que não obedeça aos critérios exigidos pelo presente regulamento.

Art 8º - A candidata inscrita que desistir de participar do Concurso deverá comunicar o fato, por escrito, para a Comissão Social e de Divulgação até o prazo máximo de 48 horas antes da segunda avaliação, que ocorrerá no dia 28 de abril de 2023.

Parágrafo 1º - A apresentação das candidatas à comunidade não será contada para fins de avaliação.

CAPÍTULO IV DO COMPROMISSO DA CANDIDATA

Art 9º - A candidata participará, obrigatoriamente, de toda a programação pré-concurso, cuja frequência será fator de avaliação pelo corpo de jurados.

Art 10º - A candidata comprometer-se-á a cumprir as normas, orientações, solicitações e programas estabelecidos pela Comissão Social do evento.

Art 11º - Fica vedada a possibilidade de a Rainha escolhida candidatar-se a qualquer outro título durante o período em que estiver ostentando o Título de Rainha do Município, o qual será válido até que seja realizado novo concurso.

CAPÍTULO V DA FORMA DA ELEIÇÃO

Art 12º - As candidatas participarão, obrigatoriamente, de 02 (duas) avaliações fechadas com a presença somente das candidatas e jurados, sendo que para cada uma delas haverá jurados diferentes:

1ª avaliação- prova escrita- nota de 5 a 10;

2ª avaliação- entrevista e teste de oralidade e desfile de passarela- nota de 5 a 10.



Parágrafo Único - A prova escrita versará sobre economia, cultura e história do município.

Art.13º - Para cada avaliação haverá um corpo de jurados específico, que dará nota individual às candidatas. A nota de cada avaliação corresponderá à somatória das notas atribuídas pelos jurados às candidatas. A média aritmética será obtida pelo somatório das notas de cada candidata, dividido pelo número de jurados, cujo resultado será expresso pelo número inteiro e mais dois números após a vírgula e sem arredondamento.

Art 14º - Será considerada vencedora a candidata que obtiver a maior Média Final (MF). As princesas eleitas serão as candidatas que obtiverem a segunda e terceira maior nota (MF), em sequência. A consolidação das 02 (duas) avaliações será feita logo após a segunda avaliação, num ato presidido pela Coordenadora da Comissão Social.

Art 15º - Em caso de empate será considerado como critério de desempate a nota da segunda avaliação.

Art 16º - O resultado da apuração será divulgado para as candidatas no mesmo dia da segunda avaliação, durante coquetel de confraternização oferecido pela Comissão Social às candidatas, seus pais e autoridades presentes.

Art 17º - As avaliações com as respectivas notas dos jurados serão mantidas pela Comissão social, em seus arquivos, pelo período de 30 (trinta) dias, contados da divulgação do resultado. Decorrido este período as mesmas serão incineradas.

Art 18º - Nesse período as respectivas candidatas que participaram do concurso poderão, mediante requerimento protocolado junto ao local da inscrição, ter acesso somente ao resultado das suas respectivas avaliações, sem cópias ou informações e na presença de acompanhantes. Será vedado tomar conhecimento das avaliações das demais candidatas.

Art 19º - Os jurados não poderão ter parentesco com as candidatas.

Art 20º - A ordem de apresentação das candidatas em todas as avaliações será determinada pela ordem alfabética dos nomes.

Art 21º - Todas as ocorrências do Concurso serão registradas em ata e assinadas por todos os integrantes da Comissão de Avaliação, formada pela Comissão Social e pelo respectivo Corpo de Jurados.



CAPÍTULO VI DA COMISSÃO JULGADORA

Art 22º - A Comissão julgadora tem a função de avaliar as candidatas e eleger três: uma rainha e duas princesas, de acordo com o estabelecido neste regulamento.

Art 23º - A Comissão Julgadora será constituída por pessoas alheias ao município, convidadas pela Comissão Social e de reconhecida idoneidade.

Art 24º - A Comissão Julgadora fará a apuração do resultado final e divulgará as candidatas vencedoras, nos três primeiros lugares, durante coquetel oferecido após a segunda avaliação no dia 28 de abril de 2023.

Art 25º - A decisão da comissão Julgadora não será passível de recurso.

Art 26º - A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões durante o processo de avaliação das candidatas.

CAPÍTULO VII DO TRAJE

Art 27º - Cada candidata será responsável pela roupa, penteado, maquiagem e calçado nos dias das duas avaliações sendo de sua livre escolha e os custos correrão as suas expensas.

Art 28º - No jantar da FESPEMM, onde será a apresentação das eleitas à comunidade, que ocorrerá no dia 20/05/2023, a corte eleita usará traje de gala alugado pela Prefeitura Municipal.

Art 29º - As soberanas eleitas neste concurso, receberão posteriormente, trajes oficiais, sem ônus para as mesmas, sendo responsabilidade da Comissão social a escolha do modelo dos mesmos e do profissional que irá confeccioná-los e pelos quais as mesmas tem obrigação de zelar pela guarda e conservação, responsabilizando-se por sua imediata reposição em caso de extravio ou reparo em caso de dano.

CAPÍTULO VIII DO COMPROMISSO DO MUNICÍPIO

Art 30º - Arcar com as despesas referentes a realização do presente concurso, se houverem, como transporte de jurados, decoração, locação de trajes de gala, etc.

Art 31º - Confeccionar e fornecer, às suas expensas, o traje oficial, faixas e coroa da Rainha e Princesas.



Art 32º - Oferecer coquetel de confraternização, no dia da divulgação do resultado do concurso, às candidatas, seu pais e autoridades convidadas para a ocasião.

CAPÍTULO IX DA PREMIAÇÃO

Art 33º - As vencedoras do concurso receberão o Título de Rainha e Princesas do Município de Mariano Moro/ 2023.

CAPÍTULO X DAS SOBERANAS ELEITAS

Art 34º - As soberanas eleitas, bem como as princesas, não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação do município, bem como pela participação em eventos solicitados pela Prefeitura Municipal.

Art 35º - As despesas das Soberanas com atividades de divulgação do município, tais como: custos com vestuário, deslocamentos, alimentação e hospedagens serão suportados pela Prefeitura Municipal.

Art 36º - As soberanas eleitas, deverão estar à disposição da prefeitura Municipal para todo e qualquer evento em que forem solicitadas. Ainda quando em exercício de suas funções ou fora delas, deverão manter boa conduta social, prezando pela imagem do município.

CAPÍTULO XI DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

Art 37º- O Concurso de escolha da Corte Oficial de Mariano Moro/RS seguirá o seguinte cronograma:

- Inscrições: 03/04/2023 até 20/04/2023
- Reunião sobre o Regulamento do Concurso com a Comissão Social: 28/03/2023, às 9h, no CRAS.
- Primeira Avaliação – prova escrita: 26/04/2023, às 14h, no auditório da Casa da Cultura de Mariano Moro.
- Segunda Avaliação – entrevista e teste de oralidade e desfile de passarela: 28/04/2023, às 17h, no CRAS Mariano Moro.
- Divulgação do resultado e coquetel de confraternização: 28/04/2023, no CRAS Mariano Moro.

Parágrafo 1º- As datas acima descritas poderão sofrer alguma alteração conforme disponibilidade da Comissão Julgadora, caso isso ocorra é de responsabilidade da Comissão Social comunicar as alterações com antecedência às candidatas.



CAPITULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 38º - A candidata que omitir impedimentos ou falsificar informações pessoais estará sujeita a exclusão do Concurso, perder o título.

Art 39º - A eleita que não cumprir com o estabelecido poderá ser automaticamente destituída do título, assumindo a seguinte mais votada, sucessivamente.

Art 40º - Eventuais denúncias serão analisadas pela Comissão Social da Prefeitura, organizadora do Concurso, a quem devem ser dirigidas as mesmas, por escrito, a qualquer tempo.

Art 41º - A candidata reconhece e aceita expressamente que a Prefeitura Municipal, não poderá ser responsabilizada por qualquer ressarcimento, perda, dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.

Art 42º - O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

Art 43º - A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Art 44º - Os casos omissos serão decididos pela maioria simples da Comissão Social e, em caso de empate, será decidida pela Presidente da Comissão.

Art 45º - Os anexos são parte integrante deste regulamento.

Mariano Moro, aos 28 de março de 2023.



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DA CANDIDATA

Nome: _____

Data de Nasc. ____/____/____ Idade: _____

CPF: _____ RG: _____

Filiação:

Pai: _____

Mãe: _____

Endereço:

Rua: _____ Nº _____

Fone Residencial: _____ Fone Celular: _____

E-mail: _____

Trabalha? () Sim () Não

Local: _____ Fone: _____

Escolaridade:

Ensino Médio: () 1º ano () 2º ano () 3º ano

Ensino Superior: () Completo () Incompleto

Curso: _____

DECLARAÇÃO

DECLARO ter pleno conhecimento do regulamento da Escolha das Soberanas do município de Mariano Moro/RS – 2023, a qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento de minha inscrição no concurso, sem direito a nenhuma indenização.

DECLARO, que autorizo, a título gratuito, o uso de meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas para divulgação do município de Mariano Moro, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

Mariano Moro ____ de _____ de 2023.

Assinatura da Candidata

Assinatura dos pais (Caso a candidata seja de menor)



ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu _____ RG : _____
e CPF: _____, residente e domiciliado(a) na
Rua _____ Nº _____
no município de Mariano Moro, DECLARO, na qualidade de _____ (pai, mãe ou
tutor legal), que para todos os efeitos legais autorizo a
menor _____,

a participar do CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DE MARIANO MORO/RS – 2023 sendo que a participação no Concurso é efetuada por livre vontade da menor de idade.

DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas de Mariano Moro/2023 o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições constantes.

DECLARO, ainda que em conformidade com o Regulamento de Escolha das Soberanas de Mariano Moro/2023 que autorizo, a título gratuito, o uso do nome, sons, fotos e imagem da menor autorizada, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pela Comissão Social para divulgação do evento e do município, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

Mariano Moro, _____ de abril de 2023.

Assinatura do pai/mãe ou tutor legal



ANEXO III TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____ RG n° _____
E CPF n° _____, residente e domiciliada na
Rua _____
Bairro _____, no município de Mariano Moro,

DECLARO, em conformidade com as cláusulas do Regulamento do Concurso de Escolha das Soberanas do município de Mariano Moro/2023, que estou ciente e comprometo-me a participar de todas as etapas do concurso, bem como, se eleita comparecer quando solicitada, nos eventos oficiais do Município de Mariano Moro/RS.

DECLARO ter ciência de que, se eleita, o descumprimento de uma ou mais cláusulas constantes no regulamento resultará na perda do título de Soberana de Mariano Moro/RS-2023.

Mariano Moro, _____ de abril de 2023.

Assinatura da Candidata



ANEXO IV COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____
E CPF _____, DECLARO para fim de participação no
Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Mariano Moro/rs-2023, que a
Srt^a _____ reside no município de
Mariano Moro com a família há pelo menos dois anos.

Mariano Moro _____ de abril de 2023.

Assinatura do(a) declarante



CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE MARIANO MORO-RS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Serão exigidos os seguintes documentos no momento de efetuar a inscrição:

- B) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme modelo – Anexo I
- C) Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado também pelo representante legal da candidata, no caso
- D)
- E) de a mesma possuir idade inferior a 18 anos – Anexo II
- F) Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado conforme modelo – Anexo III
- G) Uma foto colorida de corpo inteiro
- H) Cópia da carteira de identidade
- I) Comprovante de residência conforme modelo- Anexo IV
- J) Alvará de folha corrida judicial retirado da internet no site <http://www.tjrs.jus.br>, menu serviços Alvará de Folha Corrida/ certidões Judiciais